

Oficial do Estado de 10 de julho de 2018, que autorizou a CESSÃO do servidor **FRANCISCO ARNOU PINHEIRO FEIJÓ**, Médico Veterinário, Matrícula nº 093811-1-2, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário -SDA, cedido, para prestando serviços da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Ceará -EMATERCE, de Brejo Santo, com ônus para origem, a partir de 10 de julho de 2018 até 09 de julho de 2020. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº610/2018 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 8421858/2018-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 05 de março de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 06 de março de 2015, AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **MARONI LIMA SARAIVA**, Fiscal de Transportes, matrícula nº 013227-1-0, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, para prestar serviços no Departamento Estadual de Trânsito, com ônus para a origem, pelo prazo de 02 (anos) a contar da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e das Secretarias do Planejamento e Gestão e da Fazenda e o **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**. **OBJETO:** **Cooperação Técnica visando a cessão de servidores** entre os partícipes **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017 **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 **FORO:** Fortaleza-CE **DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2018 **SIGNATÁRIOS:** José Nelson Martins de Sousa - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Francisco de Queiroz Maia Júnior - Secretário do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, João Marcos Maia - Secretário da Fazenda do Estado do Ceará e Valdemar Araújo da Silva Filho - Prefeito do Município de Pindoretama **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, em Fortaleza, aos 04 de dezembro de 2018.

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº10, de 12 de dezembro de 2018.

ESTABELECE ORIENTAÇÕES QUANTO À REGULARIZAÇÃO PREVISTA NO DECRETO Nº32.880, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO EXERCÍCIO das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 5º, do Decreto nº 32.143, de 27 de janeiro de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 32.880, de 21 de novembro de 2018, DETERMINA:

Art.1º As regularizações das cessões de servidores/empregados da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, que no período de 04 de abril de 2017 até 23 de novembro de 2018, encontravam-se deslocados ou retornaram aos seus órgãos/entidade de origem, sem a publicação da respectiva formalização, ficam regulamentadas de acordo com as determinações contidas na presente Instrução Normativa – IN.

Art. 2º As solicitações de regularização de cessão, deverão observar as restrições contidas no art. 7º, do Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017, que trata da cessão de servidores/empregados públicos estaduais.

Art.3º O acompanhamento e controle dos processos de regularização das cessões são de responsabilidade da Célula de Provisão de Cargos Comissionados e Movimentação de Pessoas – CEMOV, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, unidades administrativas da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG.

Art.4º Compete as setoriais a verificação dos casos que se enquadrem no disposto no referido Decreto, bem como, instrução e remessa dos processos à SEPLAG.

Art. 5º As regularizações das cessões, de que trata o art. 1º, do Decreto nº 32.1880/2018, serão formalizadas através de ato expedido pela CEMOV/COGEP e publicado no Diário Oficial do Estado.

§ 1º Os processos de regularização de cessão devem ser instruídos com toda a documentação exigida no Decreto nº 32.185/2017 e na Instrução Normativa nº 003/2017.

§ 2º Deverá ser anexado ao processo documento expedido pelo órgão/entidade cessionário, no qual deve constar a data de início da prestação de serviços, e, quando couber, manifestação acerca do ressarcimento retroativo.

Art. 6º É imprescindível a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o órgão/entidade cessionário e o Estado do Ceará, e publicação de extrato no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. Os cessionários serão notificados acerca da necessidade de

formalização do Termo citado no caput deste artigo, e terão o prazo de 30 (trinta) dias para pronunciamento.

Art. 7º A publicação das regularizações no Diário Oficial do Estado, devem ocorrer no prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta IN.

Art. 8º Outras situações não previstas nesta IN, deverão observar a legislação específica.

Art. 9º O descumprimento de qualquer das normas estabelecidas nos Decretos nº 32.185/2017 e 32.880/2018, bem como nesta IN, resultará na revogação da cessão.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza 12 de dezembro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0009/2015

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2015-EGPCE; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – EGPCE; III - ENDEREÇO: Av. Gen. Afonso Albuquerque, s/n – Cambéa – Fortaleza/CE - cep: 60.822=325; IV - CONTRATADA: EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 50 – Edifício 2 - Bairro Santa Lúcia - Campo Bom - RS - CEP: 93.700-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: VII - FORO: Fundamenta-se no Processo Administrativo nº 9279303/2018, nos do Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso I, item b, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; e nas demais cláusulas e condições do Contrato nº 0009/2015.; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** por mais 12 (doze) meses, como também o valor do **Contrato nº 0009/2015.**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 28.990,08 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais e Oito Centavos).; X - DA VIGÊNCIA: De 13 de Outubro de 2018 até 12 de Outubro de 2019.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 03 de Outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Lúcia Maria Gonçalves Siebra - Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará- EGPCE e Luciano Rodrigo Weiland, e Diego Vitoria de Moraes, - Representante Legais da Empresa Ticket Soluções HDFGT S.A..

Juliana Lima de Almeida Menezes
ASSESSORA JURÍDICA - ASJUR

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 005/2018

PROCESSO Nº: 10136269 / 2018 INSCRIÇÃO DE CURSO **OBJETO: Inscrição do servidor Jairo Ferreira da Silva Júnior, para participar do curso: “Novo Curso de Formação de Gestores de Faculdades”, que acontecerá nos dias 14 e 15 de Dezembro de 2018, em Recife – PE JUSTIFICATIVA:** Justifica-se pelo assunto que trata o curso, tendo em vista a melhoria da performance profissional dos servidores na aprendizagem de novas ferramentas e metodologias utilizadas para o cumprimento da missão da EGPCE **VALOR:** R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4610003.04.128.070.22796.03.339039 00.1.00.00.0 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Nº 10136269/2018 e fundamentado no inciso II do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores **CONTRATADA:** **IBEFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA EIRELI** **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Declaro a inexigibilidade desta licitação, com base no inciso II do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores para pagamento da inscrição do servidor Jairo Ferreira da Silva Júnior, para participar do curso: “Novo Curso de Formação de Gestores de Faculdades”, que acontecerá nos dias 14 e 15 de Dezembro de 2018, em Recife – PE. **RATIFICAÇÃO:** Ratifico a inexigibilidade desta licitação, de acordo com o inciso II do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Juliana Lima de Almeida Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2018/ISSEC

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, com fundamento no art. 25, “caput”, da Lei Nº 8.666/93, torna público que receberá no período de 17/12/2018 até o dia 28/06/2019, **propostas de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de Serviços de Saúde** aos usuários do ISSEC em Fortaleza-Ceará e Interior do Estado, nas especialidades estabelecidas no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018** e seus Anexos, de acordo com a Portaria nº069/2018/ISSEC. Referido Edital e seus Anexos estarão afixados em quadro de aviso próprio do ISSEC e disponíveis na internet no site www.issec.ce.gov.br no período acima referido. Para habilitar-se ao credenciamento o interessado deverá preencher a CARTA PROPOSTA-ANEXO II (Pessoa Jurídica) e o CADASTRO DE CREDORES DO ESTADO – ANEXO III, disponíveis



no site do ISSEC, e entregá-los devidamente datados e assinados pelo(s) representante(s) legal(is) do proponente juntamente com toda a documentação de HABILITAÇÃO exigida neste Edital de Credenciamento Nº01/2018. A CARTA PROPOSTA e o CADASTRO DE CREDORES DO ESTADO preenchidos e toda a documentação da habilitação exigida de acordo com as normas do Edital deverão ser entregues pessoalmente ou por meio de um representante constituído, na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza/CE, 60.025-000, no horário de 8h as 16h30min, no período supracitado. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através dos telefones: (85) 3101.4830 e 3101.4827.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

AVISO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2018/ISSEC

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, com fundamento no art. 25, “caput”, da Lei Nº 8.666/93, torna público que receberá no período de 17/12/2018 até o dia 28/06/2019, **propostas de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de Serviços de Saúde** aos usuários do ISSEC em Fortaleza-Ceará e Interior do Estado, nas especialidades estabelecidas no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018** e seus Anexos, de acordo com a Portaria nº069/2018/ISSEC. Referido Edital e seus Anexos estarão afixados em quadro de aviso próprio do ISSEC e disponíveis na internet no site www.issec.ce.gov.br no período acima referido. Para habilitar-se ao credenciamento o interessado deverá preencher a CARTA PROPOSTA-ANEXO II (Pessoa Jurídica) e o CADASTRO DE CREDORES DO ESTADO – ANEXO III, disponíveis no site do ISSEC, e entregá-los devidamente datados e assinados pelo(s) representante(s) legal(is) do proponente juntamente com toda a documentação de HABILITAÇÃO exigida neste Edital de Credenciamento Nº01/2018. A CARTA PROPOSTA e o CADASTRO DE CREDORES DO ESTADO preenchidos, e toda a documentação da habilitação exigida de acordo com as normas do Edital deverão ser entregues pessoalmente ou por meio de um representante constituído, na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza/CE, 60.025-000, no horário de 8h as 16h30min, no período supracitado. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através dos telefones: (85) 3101.4830 e 3101.4827.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº108/2018 - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **RAQUEL DA SILVA SALES**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº. 300020-1-6, a **viajar** às cidades de: Curitiba – PR, no período de 7 a 8 de novembro de 2018, a fim de participar de uma reunião na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social para verificar as ações desenvolvidas no Programa Família Paranaense, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescido de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$ 529,90 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e São Paulo – SP, no dia 9 de novembro de 2018, a mesma irá acompanhando o Diretor Geral, onde aproveitando a oportunidade o mesmo dará uma entrevista, sobre as experiências e avanços alcançados referente ao programa PforR no estado do Ceará, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), o que corresponde ao valor de R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 47,31 (quarenta e sete reais e trinta e um centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 1.050,34 (hum mil, trezentos e doze reais e noventa centavos), e passagem aérea para o trecho: FORTALEZA/CURITIBA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$ 2.438,49 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos), perfazendo um total de R\$ 3.488,83 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária do IPECE. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2018

Flávio Ataliba Flexa Dalto Barreto
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº111/2018 - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Encontro “Carta Brasil Um Novo Conjunto de Propostas Para o Novo Governo 2019 – 2022”, trata-se de um documento técnico onde são apresentadas proposições de políticas Macroeconômicas e Microeconômicas Sociais, podendo ser utilizada pelos mais diferentes espectros da política brasileira, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8 e 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária IPECE. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2018.

Flávio Ataliba Flexa Dalto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº111/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL			
João Mário Santos de França, Matrícula 300036-1-6	Diretor de Estudos Sociais	III	11 à 12.11.2018	Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza	1,5	189,25	50%	425,81	189,25	1.442,77	2.057,83
Nicolino Trompieri Neto, Matrícula 167534-1-6	Analista de Políticas Públicas	IV	11 à 12.11.2018	Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza	1,5	166,49	50%	374,60	166,49	1.442,77	1.983,86
José Freire Júnior, Matrícula 167610-1-x	Analista de Políticas Públicas	IV	11 à 12.11.2018	Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza	1,5	166,49	50%	374,60	166,49	1.442,77	1.983,86
Raquel da Silva Sales, Matrícula 300020-1-6	Assessor Técnico	III	11 à 12.11.2018	Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza	1,5	189,25	50%	425,81	189,25	1.442,77	2.057,83

*** **

PORTARIA Nº119/2018 - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do 46º Encontro Nacional de Economia da Associação Nacional dos Centros de Pós – Graduação em Economia – ANPEC onde o mesmo é promovido anualmente pela ANPEC com o objetivo de estimular o intercâmbio entre economistas e profissionais de áreas afins, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8 e 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária IPECE. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2018.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº119/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL			
Ana Cristina Lima Maia, Matrícula 300035-1-9	Assessor Técnico	III	10 à 14.12.2018	Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza	4,5	189,25	50%	1.277,44	189,25	1.542,18	3.008,87
Cláudio André Gondim Nogueira, Matrícula 300023-1-8	Diretor de Estudos de Gestão Pública	III	10 à 13.12.2018	Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza	3,5	189,25	50%	993,56	189,25	1.514,28	2.697,09
Daniel Cirilo Suliano, Matrícula 167529-1-6	Analista de Políticas Públicas	IV	10 à 14.12.2018	Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza	4,5	166,49	50%	1.123,81	166,49	1.584,80	2.875,10
Décio Nonato Chaves de Assis, Matrícula 300031-1-X	Assessor Técnico	III	10 à 13.12.2018	Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza	3,5	189,25	50%	993,56	189,25	1.514,28	2.697,09